

PLANO DE ATIVIDADES 2021



REPÚBLICA
PORTUGUESA

CULTURA

*dg*ARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

IMAGEM

Capa:

"Windows", de José Capela

Apresentação no MNAA—Museu Nacional de Arte Antiga (2020-2021)

Projeto da Representação Oficial Portuguesa na PQ19 - 14.^a Quadrienal de Praga *Performance Design and Space*, comissariada pela DGARTES

© mala voadora

CONTACTOS

Direção-Geral das Artes

Campo Grande, n.º 83 - 1.º, 1700-088 Lisboa

E-mail: geral@dgartes.pt

Telefone: (+351) 211 507 010

Fax: (+351) 211 507 261

www.dgartes.gov.pt

www.facebook.com/DGArtes

www.instagram.com/dg.artes/

www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDaoooyo7vCFJxg



REPÚBLICA
PORTUGUESA
CULTURA

dgARTES
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	4
2.	CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES	6
	2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES	6
	2.2. ATRIBUIÇÕES	6
	2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL	7
	2.4. STAKEHOLDERS	12
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	14
	3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	14
	3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	14
	3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	15
4.	ATIVIDADES E PROJETOS	16
	4.1. APOIOS ÀS ARTES	16
	4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA	18
	4.3. REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)	22
	4.4. OUTROS PROJETOS	23
	4.5. PLATAFORMA DE GESTÃO DE APOIOS ÀS ARTES – SGI@artes	26
	4.6. COMUNICAÇÃO	27
	4.7. VENDA DE EDIÇÕES	28
5.	RECURSOS HUMANOS	29
6.	RECURSOS FINANCEIROS	31
	ANEXO 1 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)	34
	ANEXO – 2 MAPA DE PESSOAL	40

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento orientador apresenta as atividades que a Direção-Geral das Artes (DGARTES) se propõe desenvolver durante o ano de 2021, tendo por base a missão e as atribuições definidas pelo Decreto-Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março, que aprova a sua orgânica, bem como de acordo com a Portaria n.º 188/2012, de 15 de junho, que determinou a estrutura nuclear e as competências das respetivas unidades orgânicas. Este Plano pretende também dar cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, que define os princípios a que deve obedecer a elaboração do plano e relatório anual de atividades dos serviços e organismos da Administração Pública, bem como na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, a qual estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), e privilegia o ciclo anual de gestão articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

A elaboração deste instrumento de gestão foi influenciada fortemente pelo contexto de pandemia Covid-19, em que se vive desde março de 2020. A pandemia terá fortes repercussões na ação da DGARTES junto do setor artístico, já que muitas das iniciativas programadas para este ano vão realizar-se, previsivelmente, no ano de 2021. Por outro lado, está ainda por apurar o impacto real da pandemia num setor fragilizado como o das artes. Parece evidente que a DGARTES será chamada, como aconteceu no ano corrente, a apoiar todas as iniciativas de emergência ou de robustez das entidades artísticas, sejam individuais ou coletivas. Prevê-se, pois, que para além das atividades que agora se anunciam a DGARTES seja mobilizada para ações que decorrem diretamente ou indiretamente da pandemia.

Assim, para além de dar continuidade ao conjunto de projetos e atividades que respondem à missão e atribuições da DGARTES, foi necessário reagendar para 2021 e, portanto, incluir neste Plano, algumas atividades programadas para ano corrente. É o caso de eventos e projetos internacionais, nomeadamente, a 17.ª Exposição Internacional de Arquitetura La Biennale di Venezia e a 34.ª edição Bienal de São Paulo. Outras atividades realizaram-se exclusivamente *online*, evitando o seu cancelamento.

As atividades planeadas pela DGARTES para o ano de 2021 refletem as linhas estratégicas e as prioridades políticas definidas pela Ministra da Cultura. O reforço das dotações orçamentais permitirá estabilizar e tornar sustentável a política de investimento do Estado no desenvolvimento das artes em Portugal.

Para 2021, destacamos a implementação revisão crítica do Modelo de Apoio às Artes (aprovado em 2017), a qual pretende responder à necessidade de maior estabilidade no trabalho das estruturas artísticas e de desenvolvimento de projetos artísticos, e a implementação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (criada pela Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro), a qual visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos que lhes estão afetos, estabelecendo ainda um programa de apoio à programação daqueles equipamentos.

Importante instrumento de análise dos impactos da crise a curto e médio prazo no setor artístico e cultural português, o Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal, que nasce da parceria institucional entre a DGARTES e o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE) entra, em 2021, no seu segundo ano de vigência. Este Estudo irá permitir estabelecer a devida fundamentação à tomada de decisões estratégicas e a informação específica às entidades públicas, privadas e cidadãos.

Finalmente, em 2021, verificar-se-á um forte desenvolvimento do programa de “Acordo em Parceria”, que continuará a cruzar as áreas da Artes com outras consideradas fundamentais, nomeadamente, o ambiente e a inclusão social. O programa dará também um importante contributo para a correção de assimetrias regionais no acesso à criação e programação culturais.

O Diretor-Geral das Artes

Américo Rodrigues

2. CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES

2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar nº 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço, tal como consagrada no nº 1 do artigo 2º do referido diploma, consiste na coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

A DGARTES afirma como sua Visão *O investimento nas artes como criação de valor público* e desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:



Figura 1: Valores da DGARTES

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género, cidadania e não discriminação, observando os valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

2.2. ATRIBUIÇÕES

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espectáculo, visuais e digitais;
- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados,

produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;

- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;
- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada nos termos do **Decreto Regulamentar nº 35/2012**, de 27 de março, e é composta por três direções de serviços:

- Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);
- Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
- Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A **Portaria nº 188/2012**, de 15 de junho, define a estrutura orgânica nuclear da DGARTES e as respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço. As principais áreas de atuação da DGARTES, segundo as atribuições das Unidades Orgânicas definidas em sede de Lei Orgânica, podem sistematizar-se da seguinte forma:

À **Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos**, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:

- a) Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
- b) Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;
- c) Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
- d) Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;
- e) Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;
- f) Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- g) Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- h) Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;
- i) Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- j) Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- k) Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;

- l) Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;
- m) Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- n) Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- o) Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- p) Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- q) Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- r) Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

À **Direção de Serviços de Apoio às Artes**, abreviadamente designada por DSAA, compete:

- a) Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
- b) Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- c) Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
- d) Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
- e) Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;

- f) Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
- g) Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
- h) Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
- i) Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
- j) Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
- k) Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;
- l) Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;
- m) Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.

À **Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial**, abreviadamente designada por DSGFP, compete:

- a) Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
- b) Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;

- c) Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
- d) Proceder à cobrança e liquidação de receita;
- e) Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneiio;
- f) Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico -financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
- g) Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
- h) Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
- i) Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;
- j) Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;
- k) Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;
- l) Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- m) Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;
- n) Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- o) Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

O organograma e a identificação das equipas com a afetação dos trabalhadores é a que seguidamente se apresenta:

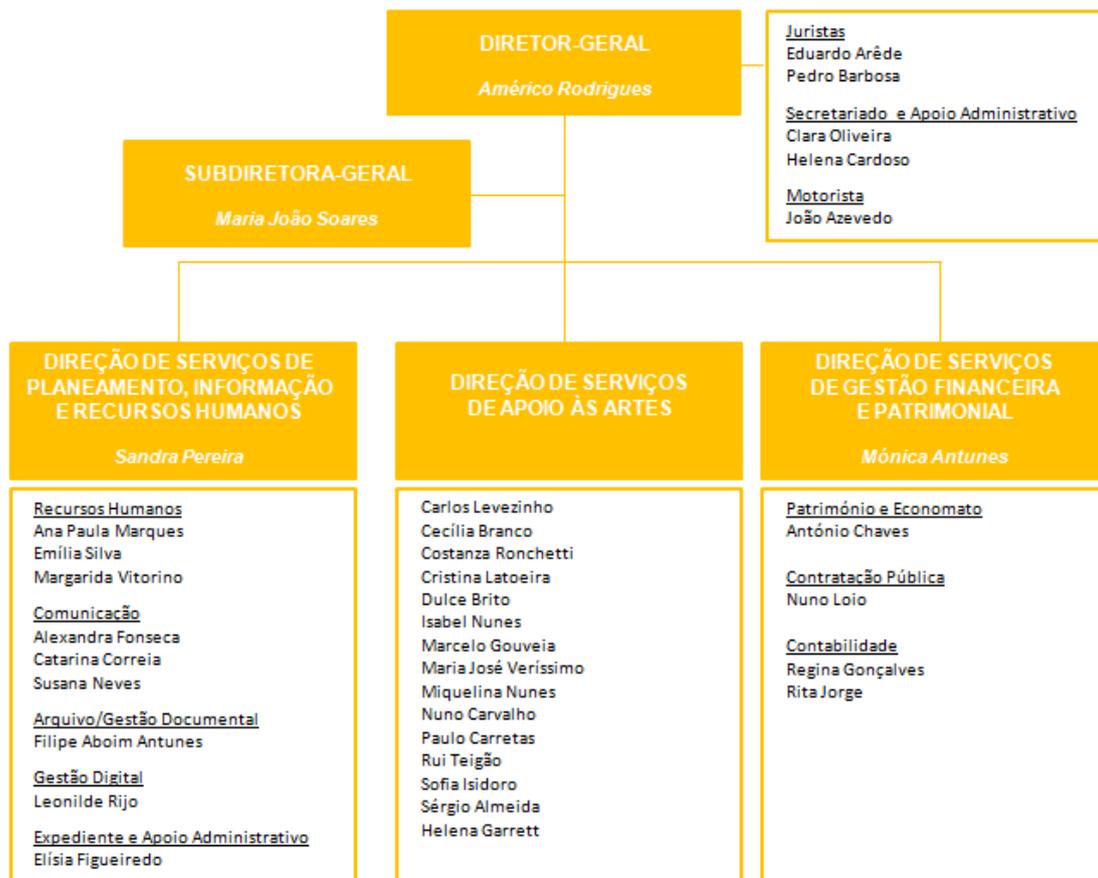


Figura 2: Organograma da DGARTES

2.4. STAKEHOLDERS

Face à natureza e abrangência das atribuições e competências anteriormente elencadas, a DGARTES, no exercício das mesmas, relaciona-se com uma multiplicidade de atores, que vão desde os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas das artes performativas (circo contemporâneo e artes de rua, dança, música e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, design, fotografia e novos media) e de cruzamento disciplinar, que pretendem informações de diversa ordem sobre os serviços e candidatar-se a apoios financeiros.

A DGARTES relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sedeadas no território de Portugal beneficiárias de apoio financeiro, que têm contratos para execução de projetos apoiados. Estes apoios são resultado dos vários programas geridos pela DGARTES, conforme será, posteriormente, desenvolvido no presente documento.

A DGARTES interage com um número alargado de entidades públicas e privadas, como organismos sob tutela da Cultura e de outros ministérios, autarquias locais, organismos representativos dos setores artísticos, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias

de operacionalização ou apoios mecenáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

Também as entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas.

Os trabalhadores da DGARTES são, igual e naturalmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades da organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções tem permitido atenuar a evidente escassez de recursos humanos que está, há muito, diagnosticada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGARTES, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos especialistas.

A apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das propostas, assim como o acompanhamento e a avaliação da sua implementação e execução, é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e criação artística bem como para a sua valorização.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Neste ponto, importa referir que a DGARTES não dispõe de um Plano Estratégico plurianual. Nesta medida, e para o ano de 2021, foram reeleitos como objetivos estratégicos os que já sustentam e orientam a atividade deste serviço nos últimos anos e que radicam, fundamentalmente, na missão consagrada na lei orgânica que funda a DGARTES.

Tendo por base a Visão da DGARTES – *O investimento nas artes como criação de valor público* –, pode afirmar-se que o valor público que a DGARTES ambiciona criar para os *stakeholders* resultará da realização dos Objetivos Estratégicos e continuará a ser suportado por uma Estratégia com soluções que permitam não só melhorar o que já é feito, ajustando e redefinindo as atividades que vão sendo realizadas, como desenvolver novas iniciativas que concorram para a obtenção dos resultados pretendidos, focando e sintonizando a ação concertada de todos os intervenientes.

À luz do exposto, constituem-se como objetivos estratégicos (OE) da DGARTES os seguintes:

- OE1** — Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
- OE2** — Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
- OE3** — Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
- OE4** — Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
- OE5** — Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

Para a concretização destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2021, os seguintes objetivos operacionais (OOp), cuja articulação é apresentada no quadro que se segue:

	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
OOp1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes	X	X	X	X	
OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros	X	X	X	X	
OOp3. Credenciar equipamentos para integração na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP)	X	X	X	X	
OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal					X
OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação da medida DGARTES/Cultura prevista no programa «SIMPLEX» e no OPP	X	X			X
OOp6. Investir no capital humano da DGARTES					X
OOp7. Melhorar a qualidade da Comunicação da DGARTES				X	X

Quadro 1: Matriz de relacionamento entre objetivos estratégicos e operacionais

3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

Para 2021, a DGARTES inscreveu no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) os sete objetivos operacionais referidos no ponto anterior, organizados, em função da sua natureza, por parâmetro. A ponderação dos parâmetros é a seguinte: Eficácia – 25%, Eficiência – 40% e Qualidade – 35%.

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 25.º da proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2021, foram inscritos objetivos de boa gestão dos trabalhadores (OOp 4 e OOp 6), a medida SIMPLEX relacionada com a implementação de uma nova plataforma de gestão de apoios às artes e a atividade inscrita no Orçamento Participativo Portugal (OOp 5) e a avaliação do serviço de divulgação de atividades artísticas (OOp 7). Estes objetivos são considerados dos mais relevantes para efeitos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, devendo o respetivo serviço garantir que o conjunto dos mesmos tem um peso relativo no QUAR igual ou superior a 50% - no caso em apreço, representam 63%.

Os OOp estão decompostos em 13 indicadores, os quais apresentam os respetivos valores históricos, excetuando-se os valores relativos aos resultados de 2020 ou que correspondam a novos indicadores.

O QUAR da DGARTES é apresentado em anexo (Anexo 1).

4. ATIVIDADES E PROJETOS

4.1. APOIOS ÀS ARTES

No domínio do apoio financeiro às artes, as atividades planeadas pela DGARTES para o ano de 2021 refletem as linhas estratégicas e as prioridades definidas em matéria de ação política. Estabilizar e tornar sustentável a política de investimento do Estado no desenvolvimento das artes é um propósito em torno do qual se estruturam os vários programas de apoio, acompanhado por um reforço das dotações orçamentais, sendo de salientar a revisão do modelo de apoio às artes e a implementação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses.

No contexto da **revisão do modelo de apoio às artes**¹, podemos salientar que as grandes alterações na tipologia do apoio sustentado assentam nos seguintes princípios:

- Promover uma maior estabilidade no trabalho das entidades artísticas – a modalidade (única) de apoio passará a ser trienal, com a possibilidade de renovação do apoio por um período igual, o que permite alargar o período de financiamento sem necessidade de as entidades se submeterem a um novo concurso;
- Definir patamares de financiamento e o número máximo de candidaturas a apoiar por patamar, passando o valor do financiamento a ser determinado pelo valor máximo do patamar financeiro a que cada entidade se candidata;
- Estabelecer uma relação de maior confiança e proximidade entre as entidades artísticas e a DGARTES e flexibilizar as exigências impostas às entidades artísticas na sua relação com entidades terceiras;
- Promover a eficácia e simplificação administrativa, por exemplo, prevendo a possibilidade de transição de candidaturas para área artística ou domínio diverso, sob proposta da comissão de apreciação, consultadas as entidades candidatas;
- Reforçar o papel das comissões de acompanhamento, que passam a ter uma missão mais ativa e preponderante no percurso das entidades durante o ciclo de apoio;
- Valorizar relações laborais estáveis no quadro do novo estatuto dos profissionais da cultura.

Programas de Apoio

A atribuição e a gestão dos apoios às artes são as ações com maior impacto na atividade e no orçamento da DGARTES, bem como na mobilização de todos os seus recursos humanos e tecnológicos.

Em 2021, serão abertos os programas de apoio definidos na Declaração Anual, cuja divulgação depende da conclusão do processo de revisão do enquadramento legal suprarreferido, sendo, no

¹ O diploma ainda não completou a totalidade das etapas do respetivo circuito legislativo.

entanto, possível referir, desde já, que serão abertos concursos no âmbito dos programas de apoio sustentado, apoio a projetos e apoio em parceria.

A operacionalização destes concursos inclui a gestão das diferentes etapas que o constituem, nomeadamente a definição e abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a apreciação das candidaturas pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização.

A DGARTES assegurará, igualmente, o acompanhamento da atividade das entidades beneficiárias de os apoios atribuídos, através das Comissões de Avaliação, que verificam o cumprimento dos objetivos que justificaram a atribuição do apoio, no controlo da gestão e da execução financeira e na validação dos indicadores de atividade apresentados pelas entidades beneficiárias.

Apoio à atividade artística não profissional

A DGARTES irá promover o apoio financeiro a agentes, estruturas, projetos e ações de carácter não profissional da região de Lisboa, nas áreas artísticas legalmente abrangidas pela DGARTES, através de Regulamento próprio a aprovar. Deste modo, procura-se inverter a ausência, pelo menos desde 2012, de resposta institucional relativa ao apoio às atividades amadoras desenvolvidas por agentes desta região, à luz do que acontece no resto do país, continente e ilhas.

Apoio ao Associativismo Cultural

A DGARTES, no cumprimento da Lei nº 123/99, de 20 de agosto, e do Decreto-Lei nº 128/2001, de 17 de abril, apoia anualmente as bandas de música, filarmónicas, escolas de música, tunas, fanfarras, ranchos folclóricos e outras agremiações culturais que se dediquem à atividade musical, e estejam sediadas na região de Lisboa e Vale do Tejo.

Este apoio consiste na atribuição de um subsídio equivalente ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) relativo às aquisições de instrumentos musicais, fardamentos e trajés utilizados unicamente na prossecução das atividades culturais das entidades acima mencionadas.

Outras atividades

A DGARTES assegura a emissão regular de pareceres, nos seguintes âmbitos:

- reconhecimento de interesse cultural (mecenato cultural);
- estatuto de utilidade pública;
- processos de aposentação dos bailarinos;
- reconhecimento de atividades e percursos profissionais de agentes culturais.

4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente, no qual se inclui a DGARTES. Desta forma, a DGARTES vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através da realização dos programas de Apoio à Internacionalização e da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais nas áreas artísticas apoiadas, e de um estreito contacto com o Instituto Camões, a AICEP e o Turismo de Portugal.

Em 2021, a DGARTES assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de entidades portuguesas no estrangeiro de várias formas:

17.ª Exposição Internacional de Arquitetura – Bienal de Veneza

Na sequência dos constrangimentos impostos pela Pandemia Covid-19, a **17.ª Exposição Internacional de Arquitectura La Biennale di Venezia** foi adiada para o ano de 2021. A representação oficial de Portugal nesta Exposição será assegurada pela equipa curatorial Depa (Deparquitectura, Lda.) que levará a cabo o projeto “IN CONFLIT”. Com inauguração marcada para o dia 22 de maio, esta exposição poderá ser visitada até 21 de novembro.

A Depa lançou uma *Open Call* para a seleção de cinco propostas de debate para integrarem o programa oficial desta exposição. Para além dos debates escolhidos, uma dupla de convidados diretamente selecionada pelos curadores organizará três outros eventos, completando um ciclo internacional de oito debates.

O ciclo de debates terá início, ainda no decorrer de 2020, com duas videoconferências *online*, de acesso aberto, e em 2021 - entre maio e julho - em Veneza, no Pavilhão de Portugal; em Lisboa, na sede da Trienal de Arquitetura de Lisboa; no Porto, no Mira Fórum - com dois eventos em cada uma das três cidades. Sobre este ciclo de oito debates será publicado um segundo volume do catálogo da Representação Oficial Portuguesa, com contribuições dos organizadores dos seis eventos.

Orquestra de Jovens da União Europeia

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idades compreendidas entre os 15 e os 26 anos. Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como por exemplo os Proms em Londres.

A DGARTES organiza anualmente as audições que decorrem em Portugal para seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados. Em consequência dos constrangimentos impostos pela Covid-19 em 2020, as audições da Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) para 2021 realizaram-se exclusivamente online.

Em 2021, no âmbito das atividades da Orquestra estão previstas digressões de primavera e verão, residências em Ferrara no Teatro Comuna Le Ferrara, no Grafenegg, no Bolzano Festival Bozen, na Academia Oficial Ferrara, na Orquestra no Projeto "Cittá" e em dias de eventos Europeus.

IBERCENA

O IBERCENA é um Programa de cooperação Ibero-americana para as Artes Cénicas, integrando 16 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Perú, Portugal e Uruguai) que pagam uma quotização anual para constituírem um fundo económico aberto aos profissionais das artes cénicas residentes nos países membros do programa.

A adesão de Portugal a este programa implica o pagamento de uma quotização anual e a presença de um representante nas reuniões gerais, assegurada pelo Diretor-Geral da DGARTES.

Em 2021, decorrerão atividades Ibercena apresentadas por candidaturas portuguesas no quadro das três linhas de apoio publicitadas em 2020, nomeadamente, *Apoio à Criação em Residência*, *Apoio à Coprodução de Espetáculos de Artes Cénicas* e *Apoio à Programação de Festivais e Espaços Cénicos*. Foram recebidas 51 candidaturas no total das três linhas de financiamento (12 para criação em residência, 13 para coproduções e 26 para programação de festivais).

Em 2021, estão previstas, no quadro deste programa, as seguintes atividades:

- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- acompanhamento dos projetos artísticos apoiados em 2020;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da Ibercena;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPTI de Portugal nas reuniões do Conselho Intergovernamental Ibercena;
- participação no Conselho Intergovernamental Ibercena.

Ainda no quadro da Ibercena, encontra-se em análise a possibilidade de Portugal integrar a Plataforma Iberoamericana de Dança (PID) - plataforma de reflexão na área da Dança - encabeçada pelo *Ministerio de Educacion y Cultura de Uruguay*.

34ª Bienal de São Paulo

A Direção-Geral das Artes apoia a participação portuguesa, mediante um acordo de cooperação internacional celebrado com a Fundação Bienal de São Paulo, garantindo, assim, a presença de Portugal nesta que é considerada uma das principais mostras do circuito artístico internacional, tendo reunido, desde 1951, mais de 16 mil artistas e 17 milhões de visitantes.

A artista portuguesa Luisa Cunha participa na grande mostra coletiva da 34.ª Bienal de São Paulo - "Faz escuro mas eu canto", a convite do curador geral Jacopo Crivelli Visconti. A exposição, que decorre entre 4 de setembro e 5 de dezembro de 2021, no Pavilhão Ciccilo Matarazzo do Parque Ibirapuera, vai ainda contar com a participação de uma dupla de artistas portugueses, (cuja identidade será revelada em breve) pela organização da Bienal. Luisa Cunha irá também participar na mostra "Vento", inaugurada em novembro de 2020.

Chantiers d'Europe

O Programa Chantiers d'Europe, produzido pelo Théâtre de La Ville (Paris), é uma plataforma de apresentação, programação e desenvolvimento de projetos artísticos europeus à escala internacional e obedece a uma dupla lógica de funcionamento: 1) diversidade, com apostas em nomes emergentes e 2) complementaridade, acolhendo criadores com percursos comprovados nos seus países de origem.

Prevê-se o apoio da DGARTES para a participação portuguesa nesta iniciativa através de um Acordo de Cooperação Internacional com o Théâtre de La Ville.

Temporada Cruzada Portugal-França 2022

Acordada em 2018 entre o Presidente da República Francesa, Emmanuel Macron, e o Primeiro-Ministro da República Portuguesa, António Costa, a Temporada Cruzada Portugal-França realizar-se-á simultaneamente nos dois países entre fevereiro e outubro de 2022. A pandemia da COVID-19 implicou uma recalendarização da Temporada Cruzada, inicialmente prevista para decorrer de julho de 2021 a fevereiro de 2022.

No domínio das artes, serão incentivados projetos que contribuam para dar maior visibilidade e reconhecimento ao papel das mulheres artistas, realçando o tema da igualdade de género, e, também, valorizar a arte, as ciências e a tecnologia sob todas as suas formas, com o objetivo de manifestar a variedade da produção artística acessível a todos e favorecer a partilha de emoções.

Em 2021, a DGARTES acompanhará a preparação dos trabalhos conducentes à concretização desta iniciativa.

INCOGNITUM: Circum_navegações contemporâneas

O Incognitum é um projeto de intercâmbio cultural a realizar entre o Chile e Portugal por ocasião das Comemorações dos 500 Anos da Circum-navegação de Fernão de Magalhães. Dada a relevância do projeto e a sua inscrição direta no programa comemorativo dos 500 anos da circum-navegação, a DGARTES apoiará a realização da exposição em Lisboa, com as obras resultantes da residência austral, em vários espaços da capital portuguesa (Cordoaria Nacional/Torreão Nascente, Galeria do

Padrão dos Descobrimentos, Galeria da Índia e Casa da América Latina), bem como a publicação do catálogo da Exposição.

Representações portuguesas não-oficiais em eventos internacionais e outros projetos de cooperação

A DGARTES poderá apoiar, por intermédio dos diversos programas de apoio, de protocolos com outras instituições e de apoios extraordinários, entre outros, a presença portuguesa em eventos internacionais de prestígio nas diferentes áreas que tutela.

Projetos apoiados para circulação internacional

Outro veículo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais em território internacional financiados pela DGARTES, através da modalidade de Apoio a Projetos, no domínio da internacionalização. Este programa viabiliza a circulação de obras dos criadores e grupos nacionais através de exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas áreas da arquitetura, artes plásticas, dança, fotografia, música e teatro, que irão marcar presença em vários países da Europa e do mundo.

O intercâmbio de criadores e do tecido artístico residente em Portugal é também viabilizado através do programa de cooperação Ibero-americana Ibercena.

Pareceres no âmbito das relações internacionais entre Estados

Paralelamente, no contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados, a DGARTES emite regularmente para o GEPAC pareceres sobre os protocolos e acordos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, facultando dados estatísticos para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades apoiadas através dos programas de apoio que promove, e dá conhecimento de oportunidades para os artistas ou facilita contactos entre estes e as instituições no estrangeiro.

Perspetivas de cooperação internacional

Em 2021, a DGARTES prevê a participação na **Feira do Livro de Leipzig** mediante o apoio à programação cultural no domínio das artes performativas contemporâneas.

Está igualmente prevista, para junho de 2021, a realização de uma conferência de lançamento do novo ciclo do Programa **Europa Criativa**, com o objetivo de proporcionar um debate amplo sobre as principais inovações estratégicas deste programa, contextualizando-as no caminho até agora percorrido e na experiência acumulada.

Prevê-se que esta conferência venha a ter uma dimensão política de alto nível, com a participação ativa da Comissária Mariya Gabriel, do Comissário Breton e da Sra. Ministra da Cultura a marcar encontro, bem como eventuais representantes do Parlamento Europeu. A dinamização de uma componente cultural à margem da conferência permitirá igualmente capitalizar esta oportunidade de mostrar a cultura portuguesa, incluindo nomes menos consagrados.

Tendo sido aprovada a potencial adesão de Portugal ao programa de cooperação Ibero-americano **Ibermúsicas**, prevê-se que em 2021 possa ter lugar a sua formalização.

Em 2021, no quadro desta adesão, é expectável:

- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- interlocução técnica com a estrutura de apoio Ibermúsicas;
- participação no Conselho Intergovernamental Ibermúsicas.

Os projetos propostos para apoio em 2021 terão lugar a partir de janeiro de 2022.

4.3. REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)

A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), criada pela Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro, visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos que lhes estão afetos. Este diploma estabelece, igualmente, o programa de apoio à programação dos equipamentos, designadamente municipais, que venham a integrar esta Rede.

Esta lei aplica-se aos teatros e cineteatros que correspondam a instituições de caráter permanente, dotadas de uma estrutura organizacional com condições para a realização regular de espetáculos de natureza artística e que garanta uma programação que fomente a democratização do acesso à cultura, a cooperação institucional entre os diferentes níveis de administração, a participação na correção de assimetrias, a coesão territorial e o desenvolvimento das populações.

Em 2021, a DGARTES irá implementar um processo de credenciação, em articulação com a IGAC e com o ICA, que garantirá que determinado espaço possui os requisitos mínimos para integrar a RTCP, em termos de condições físicas e técnicas, e que seja dotado de uma equipa de recursos humanos adequada à dimensão e capacidade. Além destes requisitos, será exigido a estas estruturas que disponham de um regulamento interno e que apresentem uma visão estratégica para a sua programação.

Num momento subsequente à fase de credenciação dos espaços prevê-se, ainda em 2021, a abertura de uma linha de apoio financeiro à programação. A análise das propostas será efetuada pelos serviços técnicos da DGARTES.

4.4. OUTROS PROJETOS

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PORTUGAL

Projeto “Canto para Seniores”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo Portugal de 2017, foi atribuído à DGARTES, que definiu, em conjunto com as entidades parceiras, a sua execução.

O Protocolo foi assinado em 2018 entre as entidades parceiras - DGARTES, OPART, UAL – Cooperativa de Ensino Superior, ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, Santa Casa da Misericórdia de Almada e Santa Casa da Misericórdia de Lisboa -, para a execução do projeto «*Grupos de Canto para Seniores - Estudo Experimental sobre o impacto de grupos de canto no bem-estar, saúde e funcionamento cognitivo dos adultos seniores*».

Em 2021, último ano do projeto, estão previstas as seguintes atividades:

- a) A realização e produção de um documentário “*making of*” em vídeo que permita o registo e a documentação dos processos de trabalho e da evolução do Estudo Experimental;
- b) A realização de um evento científico de âmbito internacional, que incorpora os resultados científicos obtidos com o «Estudo Experimental»;
- c) A edição de uma publicação, para efeitos de registo e ‘memória’, relativa ao «Estudo Experimental».

Projeto “ABC do Teatro”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo de Portugal de 2018, foi atribuído à DGARTES, que irá definir as condições da sua execução e promover a sua concretização.

O projeto tem por objeto a criação de núcleo(s)/centro(s) de desenvolvimento de competências e de projetos artísticos nas artes performativas, em geral, e área do teatro, em especial, com incidência na criação, produção, montagem e/ou circulação de espetáculos, vocacionados para potenciar a participação nas artes e o trabalho com a comunidade, podendo envolver a fundação de núcleos/centros de trabalho artístico nos territórios de referência do Projeto (criação de orquestra, grupo de teatro ou dança).

EEA GRANTS – Programa Cultura/Outcome 2

O projeto *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development* inscreve-se num quadro de apoio às artes do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu/EEA Grants 2014-2021, integrado no Programa Cultura de Portugal.

Este projeto visa o desenvolvimento de 8 a 13 projetos que contribuam para o reforço da oferta e fruição artística em territórios de baixa densidade de Portugal continental e regiões autónomas. Os projetos são desenvolvidos através de parcerias entre entidades artísticas portuguesas (promotores do projeto), municípios e entidades artísticas dos países doadores (Islândia, Liechtenstein, Noruega), ao longo de um período de implementação compreendido entre 18 e 24 meses. Durante o ano de 2021 serão selecionados os projetos a financiar, cuja execução terá início em junho.

Para fomentar o estabelecimento ou reforço de parcerias internacionais entre Portugal, Islândia, Liechtenstein e Noruega, e a preparação de candidaturas de projetos a apresentar no âmbito do concurso *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development*, foi aberta uma linha de financiamento para a realização de iniciativas bilaterais (*Travel Grants*).

ARCO LISBOA 2021

A Feira Internacional de Arte Contemporânea de Lisboa (ARCOLisboa) constitui uma iniciativa de referência no panorama da arte contemporânea e da presença dos artistas nacionais na cena internacional.

A DGARTES continuará a apoiar a realização da ARCOLisboa, considerando que o evento promove a deslocação a Lisboa de um conjunto de entidades ligadas à arte contemporânea (curadores, diretores de museus, organizadores de bienais de arte) que, para além de visitarem o certame, efetuam um programa paralelo com vista ao reforço da presença de criadores portugueses nos circuitos estrangeiros da arte contemporânea.

Em 2020, por força da Pandemia Covid-19, a ARCOLisboa apresentou uma versão *online* da feira, com a duração de quatro semanas, que esteve disponível de 20 de maio a 14 de junho, através do site arcolisboa.com, em parceria com a plataforma artsy.net. Em 2021, a feira decorrerá de 13 a 16 de maio.

EXPOSIÇÃO SOBRE AS BIENAS DE VENEZA DE ARQUITETURA – Casa da Arquitetura

A DGARTES e a Casa da Arquitetura celebraram uma parceria que estabelece o depósito na Casa da Arquitetura do acervo da DGARTES dos conteúdos das diversas representações oficiais de Portugal nas edições já realizadas da Bienal de Veneza bem como, tendo em vista a garantir a continuidade e coerência do arquivo, das representações futuras.

Entre abril e outubro de 2021, será realizada uma exposição dedicada às Representações Nacionais na Exposição Internacional da Arquitetura de 1976 até à atualidade.

Prémios AICA

Os prémios AICA, de Artes Visuais e Arquitetura, são atribuídos a duas personalidades das respetivas áreas, cujo percurso profissional seja considerado relevante pela crítica e cujo trabalho tenha estado

particularmente em foco, no ano a que o prémio diz respeito. O prémio é organizado em colaboração direta com a secção portuguesa da Associação Internacional de Críticos de Arte.

Estudos

Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal

O acordo de parceria institucional entre a DGARTES e o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), através da estrutura do Observatório Português das Atividades Culturais, para a realização de um **Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal**, entra, em 2021, no seu segundo ano de vigência.

O Estudo visa analisar os impactos da crise a curto e médio prazo, com a produção de indicadores atualizados que permitam caracterizar rigorosamente a situação laboral dos trabalhadores do setor, os equipamentos existentes e as entidades artísticas, de modo a suportar a tomada de decisões estratégicas da área governativa da cultura e informar entidades públicas, privadas e os cidadãos.

No concreto, o estudo tem três objetivos:

1. Recensar e caracterizar os profissionais da cultura como trabalhadores independentes, precários ou intermitentes quanto aos perfis sociais e aos perfis laborais e identificar impactos da crise pelo COVID-19 a curto e a médio prazo através de um inquérito nacional que reflita a situação de artistas, autores, técnicos;
2. Partilhar com a DGARTES indicadores sobre o universo das entidades candidatas aos programas de apoio às artes, tendo como finalidade uma melhor adequação do modelo aquando da sua revisão e de preparação do novo ciclo de apoios plurianuais com a entrada em vigor no início de 2022;
3. Criar a "Carta Cultural" com mapeamento e caracterização dos equipamentos culturais existentes e das estruturas e entidades artísticas em atividade.

Outros estudos

No desenvolvimento do acordo de parceria para 2021, que se prevê que vigore até 2022, encontra-se previsto o início do trabalho de monitorização da aplicação do Estatuto dos profissionais da área da cultura.

No âmbito da criação da Carta Cultural, irão ser estabelecidas as ações para o seu enquadramento e será dado início ao trabalho de mapeamento e caracterização dos equipamentos culturais. De igual modo, irão ser mapeadas e caracterizadas as estruturas e as entidades artísticas.

Por fim, a disponibilização de dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.), designadamente no que se refere às entidades que irão iniciar um novo ciclo de financiamento no quadro do programa de apoio sustentado (novo modelo).

Circulação do projeto Windows

(Representação Oficial Portuguesa da Quadrienal de Praga 2019)

A Quadrienal de Praga, organizada pelo Ministério da Cultura da República Checa e pelo Instituto de Teatro de Praga é a exposição de maior relevo internacional na área da arquitetura e cenografia para teatro e outras artes de palco. A representação portuguesa na secção “Países e Regiões” da 14ª edição da Quadrienal de Praga foi assegurada pelo curador José Capela, que apresentou o projeto *Windows*, onde mostrava oito trabalhos cenográficos próprios, explorando os mecanismos de representação que criam e condicionam o ato de ver o palco tradicional, entendidos à luz dos recursos de edição de imagem próprios do tempo do Photoshop.

Para que a exposição possa ser usufruída em território nacional, capitalizando assim a boa receção do projeto em Praga e o investimento público já realizado, a DGARTES promove a viabilização da apresentação do projeto em Lisboa e no Porto, podendo ser visitada, respetivamente, no Museu Nacional de Arte Antiga, entre 11 de dezembro de 2020 e 28 de fevereiro de 2021 e na Mala Voadora, entre 12 de março e 4 de abril de 2021.

4.5. PLATAFORMA DE GESTÃO DE APOIOS ÀS ARTES – SGI@artes

O projeto Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SGI@artes) é uma solução tecnológica que tem como objetivo desmaterializar e simplificar processos e fornecer serviços integrados e interoperáveis no âmbito da gestão do apoio financeiro do Estado às artes, com níveis de controlo e de monitorização dos procedimentos. Pretende-se melhorar a eficiência, eficácia e qualidade do processo tornando-o mais transparente, para melhor servir o setor. Esta medida está integrada no Programa SIMPLEX 2020/2021, e foi considerada uma das 12 medidas emblemáticas.

Para o efeito, a DGARTES apresentou uma candidatura no âmbito do SAMA (Sistema de Apoios à Modernização Administrativa), mais especificamente do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, constando da proposta de lista de entidades com parecer de decisão favorável. Este cofinanciamento do FSE, enquadrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), permitirá desenvolver o Projeto SGI@artes, a nova plataforma de gestão de apoio às artes, que ficará concluído em 2022.

A DGARTES irá elaborar, em 2021, as peças do procedimento de contratação pública com vista à aquisição de uma nova plataforma de gestão de apoios às artes. Face ao valor estimado do contrato, prevê-se que o tipo de procedimento a adotar seja o concurso público, prevendo-se que até ao final do terceiro trimestre seja adjudicado o contrato.

4.6. COMUNICAÇÃO

Em 2021, a estratégia de comunicação da DGARTES, suportada por um Plano de Comunicação, tem como principal objetivo projetar a imagem da instituição, reposicionando-a e aproximando-a dos seus públicos-alvo, transmitindo uma mensagem de estímulo ao diálogo com a comunidade artística portuguesa e com os demais agentes culturais.

Pretende-se:

- Projetar a imagem da DGARTES como organização de referência na área das artes, promovendo as suas atividades com clareza, simplicidade, transparência e criatividade;
- Divulgar artistas, criadores, programadores e projetos artísticos portugueses, contribuindo para o seu prestígio, notoriedade e visibilidade junto dos públicos nacionais e estrangeiros;
- Sensibilizar os cidadãos para o conceito de “valor económico” das artes e para o papel determinante que exercem nos mais variados domínios (educação, turismo, economia, política, diplomacia, etc.);
- Disponibilizar dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.).

No sentido de melhorar a comunicação da DGARTES, designadamente na vertente de divulgação das atividades desenvolvidas pelas entidades artísticas, irá ser aplicado um inquérito de avaliação para aferir o grau de satisfação das entidades.

Em 2021, no quadro de reorganização e melhoria do site da DGARTES, deverão ser reunidas um conjunto de recomendações de acessibilidade que permita que o acesso aos seus conteúdos seja possível para todos, garantindo o acesso à informação de forma universal.

Associado à implementação do SGI@artes, o Plano de Comunicação deverá projetar uma nova imagem da DGARTES, enquanto serviço público alinhado com o novo paradigma de modernização e inovação do Estado, num quadro mais amplo de atualização e transformação digital.

Importa fazer passar a mensagem de que a concretização da atribuição de apoios financeiros do Estado às artes deve ser sustentada por um novo sistema eletrónico de gestão de apoios, assente em novas funcionalidades e múltiplas integrações, baseada na simplificação procedimental.

Além disso, revela-se igualmente importante projetar a DGARTES enquanto entidade produtora de informação, quer para a comunidade artística quer para outros destinatários, como a imprensa, as instituições de ensino superior/investigação ou os decisores políticos.

Nesta medida, importará comunicar as valências da plataforma nesta área, divulgando o seu potencial quanto à disponibilização de dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (indicadores de resultado, indicadores de impacto, etc.).

Deve ser equacionada, também, a implementação de uma campanha de comunicação institucional desenvolvida por uma Agência de Comunicação (ou uma empresa de *Design Thinking*), que apresente soluções inovadoras e criativas nas áreas da comunicação, publicidade e marketing digital, com o objetivo de projetar a imagem da DGARTES.

4.7. VENDA DE EDIÇÕES

Em 2021, a DGARTES irá promover e dinamizar a venda de publicações *online*. Além de constituir uma fonte de receitas próprias, esta iniciativa vem possibilitar o acesso do público a edições da DGARTES e de outras editoras com as quais a DGARTES desenvolve projetos em parceria. Destacam-se, sobretudo, as edições relativas a representações oficiais portuguesas, como é o caso das bienais de Veneza e as quadrienais de Praga.

5. RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução da sua missão e concretização das suas atribuições estão planeados, para 2021, um total de **60 postos de trabalho** (Anexo 2). Comparado com o contingente total de postos de trabalho aprovado para o ano de 2020 (50), o Mapa de Pessoal da DGARTES para o ano de 2021 resulta num **aumento de 20%**.

A estrutura do mapa de pessoal da DGARTES para 2021, considerando a sua distribuição por cargo e carreira e por unidade orgânica, é a seguinte:

Unidade orgânica	Dirigente	Técnico superior	Assistente técnico		Assistente operacional	Total
			Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Direção	2	2	-	2	1	7
Direção de Serviços de Apoio às Artes	1	29	-	1	-	31
Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial	1	5	2	-	-	8
Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos	1	10	2	-	1	14
	5	46	4	3	2	60

Quadro 2: Trabalhadores por cargo/carreira e por unidade orgânica

Cumprir referir que a Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) concentra mais de metade do contingente total de técnicos superiores da DGARTES (cerca de 3/5), uma vez que as atribuições desta unidade orgânica são as que têm uma correspondência mais direta com a missão do serviço. Por outras palavras, a DSAA assume, do ponto de vista da gestão operacional, predominantemente uma função de negócio, enquanto a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos e a de Gestão Financeira e Patrimonial assumem funções de suporte.

Considerando a situação no final de 2020, encontram-se ocupados 38 postos de trabalho, incluindo os trabalhadores em mobilidade na categoria. Com o aumento do mapa de pessoal para 2021, estarão por preencher, a 1 de janeiro de 2021, 22 postos de trabalho, o que irá implicar um esforço de recrutamento muito significativo, quer através da abertura de procedimentos concursais quer de mobilidades na categoria com a sua eventual consolidação.

Este reforço do mapa de pessoal permitirá que o recurso a prestações de serviços, em regime de avença ou de tarefa, progressivamente, se restrinja aos elementos das comissões de apreciação e das comissões de avaliação (Bolsa de Consultores e Especialistas).

Formação

Considerando o estabelecido no artigo 11º do Decreto-Lei nº 86-A/2016, de 29 de dezembro, que aprovou o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres do empregador público “proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as

condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”.

Para o efeito, os organismos públicos devem elaborar um Plano de Formação para três anos, assente num diagnóstico de necessidades de formação que assegure que todos os trabalhadores participem em pelo menos uma ação de formação nesse período.

É, assim, necessário desencadear em 2021 um trabalho de identificação de áreas de competência a desenvolver de forma a melhor corresponder com o presente Plano de Atividades, ainda que, nesta matéria, revela-se fundamental que a DGARTES disponha de um Plano Estratégico que se possa constituir como quadro de referência. Este trabalho relaciona-se, adicionalmente, com o processo de avaliação SIADAP, na medida em que devem ser identificadas as áreas de competência do trabalhador, reconhecidas pelo próprio e pelos dirigentes, como sendo áreas que poderiam ser melhoradas pela via da formação.

Segurança e Saúde no Trabalho

Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho, a DGARTES pretende, em 2021, adotar as medidas decorrentes da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes, em articulação com a entidade da área governativa da Cultura com competência nesta área.

Para o efeito, prevê-se a aquisição de serviços de uma entidade externa, que deverá igualmente assegurar os serviços de medicina do trabalho, tendo o processo de contratação sido iniciado em 2020. Uma das medidas previstas é a intervenção de melhoria/adaptação dos postos de trabalho que vierem a ser sinalizados pelos técnicos de SST, designadamente do ponto de vista ergonómico e das condições de luminescência.

SIADAP relativo ao biénio 2021/2022

Com vista à introdução de melhorias internas no processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores da DGARTES, a aplicação do SIADAP no biénio que se inicia em 2021 terá como enquadramento um conjunto de orientações e diretrizes que serão do conhecimento de todos. Prevê-se, igualmente, que seja adotada a plataforma eletrónica GEADAP, solução tecnológica da eSPap que operacionaliza o SIADAP 123, sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Para o ano de 2021, a Direção-Geral das Artes espera dispor de um Orçamento Inicial de 43.169.977 €, dos quais 38.754.604 € no seu Orçamento de Projetos e 4.415.373 € no seu Orçamento de Atividades.

O Orçamento da DGArtes é maioritariamente (97,24%) financiado por Receitas de Impostos, sendo os restantes 2,76% financiado por Fundos Europeus (2,71%) provenientes do EEAGrants e do FSE e por Receitas Próprias (0,05%) provenientes, quer do produto da venda de publicações, quer dos contributos de mecenato cultural destinados a atividades da responsabilidade da DGArtes.

	2020		2021		Variação	
	Dotação Inicial		Proposta de Orçamento Inicial		Dotação Inicial	
Receitas de Impostos	3 176 273 €	9,3%	4 394 273 €	10,2%	1 218 000 €	38,3%
Receitas Próprias	21 100 €	0,1%	21 100 €	0,0%	- €	0,0%
Total - Orçamento de Atividades	3 197 373 €	9,4%	4 415 373 €	10,2%	1 218 000 €	38,1%
Fundos Europeus	932 875 €	2,7%	1 170 500 €	2,7%	237 625 €	
Receitas de Impostos	29 967 725 €	87,9%	37 584 104 €	87,1%	7 616 379 €	25,4%
Total - Orçamento de Projetos	30 900 600 €	90,6%	38 754 604 €	89,8%	7 854 004 €	25,4%
Total - Orçamento da DGArtes	34 097 973 €	100,0%	43 169 977 €	100,0%	9 072 004 €	26,6%

Quadro 3: Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação Inicial (variação 2020/2021)

O Orçamento Inicial da DGArtes de 2021 sofreu um aumento face a 2020 de 9.072.004 €, representando uma variação positiva de 26,6%.

O Orçamento de Atividades regista uma variação de 38,1%, marcada pelo aumento significativo do número de postos de trabalho do mapa de pessoal da DGARTES e também pela dinamização das aquisições de serviços no domínio das TIC. O Orçamento de Projetos regista igualmente uma variação positiva de 25,4%, o que denota o reforço continuado e marcadamente crescente no Apoio às Artes.

Tendo em atenção a relevância que o Orçamento de Projetos assume na missão da DGArtes, por se destinar fundamentalmente ao financiamento dos programas de apoio às artes na sua vertente concorrencial, esta subida significativa representa uma tendência de crescimento de investimento que já se tinha verificado nos anos transatos.

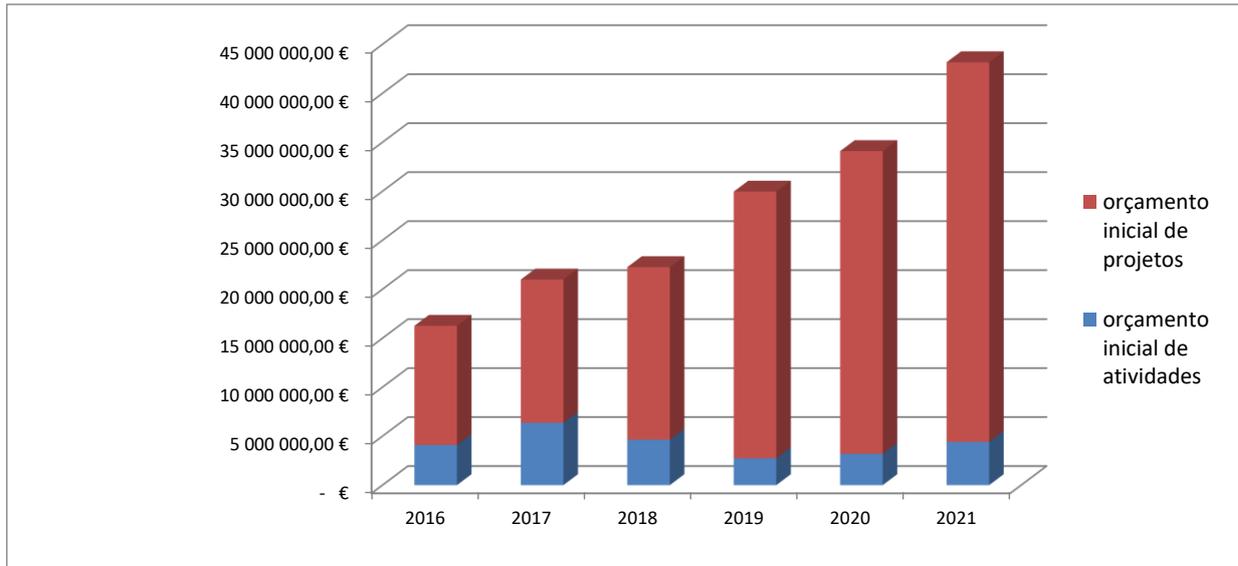


Gráfico 3: Evolução do Orçamento Inicial 2016 a 2021.

É de salientar que a variação do orçamento de Projetos se deve fundamentalmente, como seria de esperar, ao projeto com o peso mais determinante: o projeto 3444- Apoio às Artes (97,2%), seguido do novo projeto financiado pelo SAMA e denominado de Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SGI@artes), cuja contrapartida nacional representará, em 2021, 1,4% do orçamento de projetos.

Projeto	2020				2021				
	Receitas de Impostos	Outras Receitas de Fundos Europeus	TOTAL		Receitas de Impostos	FSE	Outras Receitas de Fundos Europeus	TOTAL	
Apoio às Artes	29 803 100 €	- €	29 803 100 €	96%	37 160 254 €	- €	- €	37 160 254 €	97%
Grupos de Canto para Seniores (OPP2017)	1 €	- €	1 €	0%	1 000 €	- €	- €	1 000 €	0%
ABC do Teatro (OPP2018)	1 €	- €	1 €	0%	1 000 €	- €	- €	1 000 €	0%
Connecting Dots (EEAGrants)	164 625 €	932 875 €	1 097 500 €	4%	160 425 €	- €	909 075 €	1 069 500 €	3%
Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SIG@artes)	- €	- €	- €	0%	261 425 €	261 425 €	- €	522 850 €	1%
Total	29 967 727 €	932 875 €	30 900 602 €	100%	37 322 679 €	- €	909 075 €	38 231 754 €	100%

Quadro 4: Orçamento de Projetos - Dotação Inicial 2020/2021

Regista-se pois mais uma vez que a variação positiva de 24,6% do Orçamento Inicial de 2021 face a 2020, foi determinada fundamentalmente por conta do agrupamento 04 – Transferências Correntes, representando 83,9% do total. Seguiu-se o agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes com um peso de 9,6% e do agrupamento 01 – Despesas com Pessoal com 5,1% e o agrupamento.

	2020		2021		Variação	
	Dotação Inicial	%	Proposta de Orçamento Inicial	%	Dotação Inicial	%
Receitas de Impostos	3 176 273 €	9,3%	4 394 273 €	10,2%	1 218 000 €	13,5%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	1 930 632 €	5,7%	2 381 770 €	5,5%	451 138 €	5,0%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	824 341 €	2,4%	1 295 703 €	3,0%	471 362 €	5,2%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	306 300 €	0,9%	556 300 €	1,3%	250 000 €	2,8%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5 000 €	0,0%	500 €	0,0%	- 4 500 €	0,0%
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	110 000 €	0,3%	160 000 €	0,4%	50 000 €	0,6%
Receitas Próprias	21 100 €	0,1%	21 100 €	0,0%	- €	0,0%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	20 572 €	0,1%	20 572 €	0,0%	- €	0,0%
06 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	528 €	0,0%	528 €	0,0%	- €	0,0%
Total - Orçamento de Atividades	3 197 373 €	9,4%	4 415 373 €	10,2%	1 218 000 €	13,5%
Fundos Europeus	932 875 €	2,7%	1 170 500 €	2,7%	237 625 €	2,6%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	- €	0,0%	7 650 €	0,0%	7 650 €	0,1%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	83 725 €	0,2%	268 700 €	0,6%	184 975 €	2,0%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	849 150 €	2,5%	849 150 €	2,0%	- €	0,0%
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	- €	0,0%	45 000 €	0,1%	45 000 €	0,5%
Receitas de Impostos	29 967 725 €	87,9%	37 584 104 €	87,1%	7 570 029 €	83,9%
01 - DESPESAS COM PESSOAL	- €	0,0%	1 350 €	0,0%	1 350 €	0,0%
02- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	14 775 €	0,0%	225 650 €	0,5%	210 875 €	2,3%
04 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29 952 950 €	87,8%	37 312 104 €	86,4%	7 359 154 €	81,5%
07 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	- €	0,0%	45 000 €	0,1%	45 000 €	0,5%
Total - Orçamento de Projetos	30 900 600 €	90,6%	38 754 604 €	89,8%	7 807 654 €	86,5%
Total - Orçamento da DGArtes	34 097 973 €	100,0%	43 169 977 €	100,0%	9 025 654 €	100,0%

Quadro 5: Variação (2020/2021) das dotações orçamentais (Orçamento atividades e projetos)

Assim, na estrutura da despesa por agrupamento económico continua a ser determinante o peso 04 – Transferências Correntes, representando 90% do total, seguiu-se o agrupamento 01 – Despesas com Pessoal com 5% e o 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes com um peso de 4%, sendo neste ultimo agrupamento, portanto, mais significativo do que em 2020.

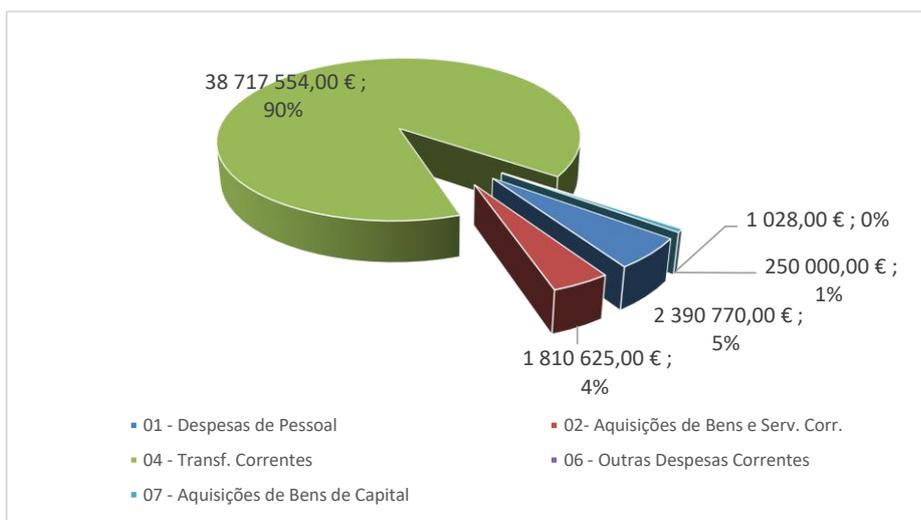


Gráfico 4: Estrutura da Despesa do Orçamento para 2021.

ANEXO 1 – QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Direção-Geral das Artes

Missão: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantido a universalidade da sua fruição

Objetivos Estratégicos (OE)

OE1	Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
OE2	Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
OE3	Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
OE4	Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
OE5	Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

25% EFICÁCIA											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
50%	OOp1. Garantir a promoção e execução dos programas de apoio às artes										
60%	Ind. 1 – Nº de procedimentos abertos para financiamentos às artes	6	16		11	2	15				
40%	Ind. 2 – Nº de projetos ou atividades de criação e produção artísticas apoiados	850	1466		1100	100	1375				
50%	OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros										
60%	Ind. 3 – Taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	96%	98%		96%	1%	98%				
40%	Ind. 4 – Nº de entidades beneficiárias de apoios	260	358		750	50	875				

40% EFICIÊNCIA											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	OOp3. Credenciar equipamentos para integração na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses										
100%	Ind. 5 – Taxa de processos concluídos	-	-	-	80%	5	95%				
35%	OOp4. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal										
100%	Ind. 6 – Percentagem de pareceres favoráveis a pedidos de horários adaptados	-	-		75%	5	90%				
35%	OOp5. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX» e no Orçamento Participativo Portugal										
50%	Ind. 7 – Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa «SIMPLEX»	-	-		20%	3	25%				
50%	Ind. 8 – Taxa de execução das medidas do Orçamento Participativo Portugal	-	-		25%	5	35%				

35% QUALIDADE											
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2018	Resultado 2019	Resultado 2020	Meta 2021	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2021	Taxa realização	Classificação	Desvio
60%	OOp6. Investir no capital humano da DGARTES										
50%	Ind. 9 – Percentagem de trabalhadores com frequência de ações de formação profissional	-	78%		80%	10	100%				
25%	Ind. 10 – Taxa de implementação do Plano de SST	-	-		50%	5	62,5%				
25%	Ind. 11 – Percentagem de trabalhadores com ficha de aptidão no âmbito dos serviços de medicina no trabalho	-	-	-	50%	5	62,5%				
40%	OOp7. Melhorar a qualidade do serviço de divulgação de atividades artísticas										
50%	Ind. 12 – Prazo (em dias úteis) para apresentação dos resultados de um inquérito de avaliação do serviço de divulgação de atividades artísticas	-	-	-	210	20	175				
50%	Ind. 13 – Taxa de satisfação dos utilizadores do serviço de divulgação de atividades artísticas (percentagem das respostas situadas nos dois pontos superiores numa escala de 1 a 5)	-	-	-	70%	10%	85%				

Recursos humanos	Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	2	40			
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	3	48			
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	46	552			
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de secção)	9	4	36			
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	3	24			
Encarregado geral operacional	7	0	0			
Encarregado operacional	6	0	0			
Assistente operacional	5	2	10			
Total		60	710			
Recursos financeiros (euros)				Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de funcionamento				4 415 373		
Despesas com Pessoal				2 381 770		
Aquisições de Bens e Serviços				1 316 275		
Transferências Correntes				556 300		
Outras despesas correntes				1 028		
Aquisição de Bens de Capital				160 000		
Orçamento de Investimento				43 930 500		
Outros valores				0		
TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)				48 345 873		

Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Avisos publicados em Diário da República	Contagem de atos	8%
I.2	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de projetos/atividades	5%
I.3	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente – DSGFP)	Orçamento executado/Orçamento disponível	8%
I.4	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de entidades	5%
I.5	SIGED (Sistema de Gestão Documental)	(N.º de processos concluídos/N.º de processos com entrada registada)	12%
I.6	SIGED (Sistema de Gestão Documental)	(N.º de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados/N.º de pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados)*100	14%
I.7	Sistema de Informação do SAMA	(N.º de atividades implementadas/N.º de atividades previstas no SGI@artes)*100	7%
I.8	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSAA)	(N.º de atividades executadas/N.º de atividades previstas no OPP)*100	7%
I.9	Docs. / info. da Unidade Orgânica competente (DSPIRH) - RAF	(N.º de trabalhadores com formação no ano/N.º total de trabalhadores)*100	11%
I.10	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	(N.º de atividades implementadas/N.º de atividades previstas no plano de SST)*100	5%
I.11	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	(N.º de postos de trabalho intervencionados /N.º de postos de trabalho sinalizados pelos técnicos de SST)*100	5%
I.12	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	Contagem de dias	7%

ANEXO – 2 MAPA DE PESSOAL

ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL
ANO DE 2021

Unidade orgânica	Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargos/carreiras/categorias								Total	
		Diretor- Geral	Subdiretor- Geral	Diretor de Serviços	Técnico superior	Assistente técnico		Assistente operacional			
						Coordenador Técnico	Assistente Técnico				
Direção: Decreto Regulamentar nº 35/2012, de 2 de março	Direção	Direção	1	1	-	2	-	2	1	7	
	Subtotal		1	1	-	2	-	2	1	7	
Unidades Nucleares: Portaria nº 188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Apoio às Artes	Apoio às Artes	-	-	1	29	-	1	-	31	
	Subtotal		-	-	1	29	-	1	-	31	
	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial	Financeira		-	-	1	2	1	-	-	4
		Patrimonial		-	-		3	1	-	-	4
	Subtotal		-	-	1	5	2	-	-	8	
	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos	Planeamento		-	-	1	1	-	-	-	2
		Informação		-	-		6	-	-	-	6
		Recursos Humanos		-	-		2	2	-	-	4
		Arquivo e Expediente		-	-		1	-	-	1	2
	Subtotal		-	-	1	10	2	0	1	14	
TOTAL			1	1	3	46	4	3	2	60	